

	30	04.122.1002.2004.0000	1002	#####
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	#####
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO				
Rua Mal. Cândido Rondon, 3031				
63762025/0001-42				
Exercício: 2021				Page 2
DECRETO Nº 3752 , DE 02 DE julho DE 2021				
LOCAL:	03	Secretaria Municipal Planejamento, Orçamento e Gestão		
	02	PODER EXECUTIVO		
Programa:	1002	Apoio Administrativo		
REDUÇÕES				
		Ficha	Funcional	D/C
			Categoria	Valor
		33	04.122.1002.2004.0000	1002
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-1.200,00

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:5E3506BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 3751 , DE 02 DE JULHO DE 2021

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2021, respeitados os limites impostos pela Lei nº 1331 de 17/12/2019 (Lei Orçamentária Anual - 2021).

O PREFEITO MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1331 de 17 de dezembro de 2019 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº 3522, de 05 de janeiro de 2021, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2021, nos termos do Anexo a este Decreto.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1331, de 17 de dezembro de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 02 de julho de 2021

JOÃO PAVAN

Prefeito Municipal

ANEXO

LOCAL:	04	Secretaria Municipal de Educação		
	02	PODER EXECUTIVO		
Programa:	1002	Apoio Administrativo		
ACRÉSCIMOS				
Ficha		Funcional		D/C
			Categoria	Valor
592		12.361.1002.2009.0000	1002	13.808,09
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				13.808,09
PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO				
Rua Mal. Cândido Rondon, 3031				
63762025/0001-42				
Page 2				Exercício:2021
DECRETO Nº 3751 , DE 02 DE julho DE 2021				
LOCAL:	04	Secretaria Municipal de Educação		
	02	PODER EXECUTIVO		
Programa:	1002	Apoio Administrativo		
REDUÇÕES				
Ficha		Funcional		D/C
			Categoria	Valor
53		12.361.1002.2009.0000	1002	-13.808,09
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-13.808,09

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:13CAA7F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL PROCEDIMENTO SELETIVO EDUCAÇÃO

EDITAL DE PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATO TEMPORÁRIO PROCESSO 1-1077/2021

O Município de Alto Paraíso – RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº. 63.762.025/0001-42, estabelecido com sua sede administrativa, a Prefeitura situada na Rua Marechal Rondon, nº. 3031, representado pelo Prefeito João Pavan, faz saber aos interessados, que nos termos da Lei Municipal nº. 310/00 devidamente atualizada e Instrução Normativa nº. 013/2004 devidamente atualizada estão abertas as inscrições para o Procedimento Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado, que visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 -O presente Procedimento Seletivo tem como objetivo o recrutamento e seleção de candidatos para contratação de profissionais na área da Educação, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

1.2.-O presente Procedimento Seletivo ocorrerá no âmbito do Município de Alto Paraíso do Estado de Rondônia, sendo que as inscrições serão realizadas somente via internet, através do site da Prefeitura do Município de Alto Paraíso.

1.3 -É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes ao presente Procedimento Seletivo, divulgadas até sua homologação no site <http://www.altoparaíso.ro.gov.br>. A partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura em seus órgãos oficiais de publicação, em especial no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM.

1.4.- O candidato não poderá alegar desconhecimento dos atos devidamente publicados no site, indicado no item anterior.

2. DO REGIME E DAS VAGAS.

2.1- Os candidatos serão providos nos cargos sob o regime estatutário, com vencimento equivalente ao inicial da tabela constante no anexo II da Lei Municipal nº.793/2007 devidamente atualizada, e salário mínimo vigente. O número de vagas para o respectivo cargo, valor do salário e carga horária é o descrito na tabela abaixo:

PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ZONA URBANA E RURAL 33 VAGAS

VAGAS	CARGOS	CH	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO
05	Monitor de Transporte Escolar	40h	Ensino Fundamental Completo	RS 1.100,00
08	Agente de Serviço Escolar	40h	Ensino Fundamental Completo	RS 1.100,00
06	Agente de Transporte Escolar	40h	Ensino Fundamental Completo	RS 1.100,00
01	Professor	40h	Nível Superior em Pedagogia	RS 2.886,24
01	Professor	40h	Nível Superior em Educação Física	RS 2.886,24
10	Professor	25h	Nível Superior em Pedagogia	RS 1.803,90
01	Professor	40h	Nível Superior em Língua Portuguesa/Inglês	RS 2.886,24
01	Professor	20h	Nível Superior em Pedagogia	RS 1.443,12

2.2- VAGAS NECESSÁRIAS

2.2.1 - QUADRO DE VAGAS PARA O ANO LETIVO DE 2021.

FUNÇÃO	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	QUANT.
Professor (a)	PEDAGOGIA	40 HS	01
	PEDAGOGIA	25 HS	10
	PEDAGOGIA	20 HS	01
	EDUCAÇÃO FÍSICA	40 HS	01
	LÍNGUA PORTUGUESA/INGLÊS	40 HS	01
Agente Serviço Escolar-Cozinheira (o)	Ensino fundamental Completo	40 HS	04
Agente Serviço Escolar-Zeladora (o)	Ensino fundamental Completo	40 HS	04
Monitor (a) de Transporte Escolar	Ensino fundamental Completo	40 HS	05
Ag.de Transp.Escolar (motorista)	Ensino fundamental Completo	40 HS	06
TOTAL			33

- LOTAÇÃO DO QUADRO ACIMA

QUADRO DE NECESSIDADE PARA TESTE SELETIVO / 2021							
ESCOLA	ENDEREÇO	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO	CH	PERÍODO	VAGAS	TURMAS
EMEIF-MAURÍCIO DE NASSAU	LC 110 TB 10	Professor	Pedagogia	40h	mat/vesp	1	Séries Iniciais
		Cozinheira	Ens.Fundamental	40h	mat/vesp	1	
		Zeladora	Ens.Fundamental	40h	mat/vesp	1	
EMEIF-P.ANGELO SPADARI	LC 100 TB 20	Cozinheira	Ens.Fundamental	40h	mat/vesp	2	
EMEIF-MAURÍCIO DE NASSAU/EMEIF-P.ANGELO SPADARI	LC 110 TB 10/ LC 100 TB 20	Professor	Ed.Física	40h	mat/vesp	1	Ens.Fund.
EMEIF-OSVALDO DE ANDRADE	LC 95 TB 20	Professor	Língua Portuguesa/Inglesa	40 h	Mat/vesp	1	Ensino Fund.
EMEIF RIBEIRO COUTO	LC 80 TB 35	Cozinheira	Ens.Fundamental	40h	mat/vesp	1	
		Zeladora				1	
EMEIF-UNIÃO DO ALTO ALEGRE	LC 95 TB 20	Professor	Pedagogia	20h	Matutino	1	Séries Iniciais
ESCOLA-SANTA MARCELINA SUBSED-I	ALTO PARAÍSO	Professor	Pedagogia	25h	Mat/vesp	4	Séries Iniciais
		Zeladora	Ens.Fundamental	40h	Mat/vesp	2	
CRECHE MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ	ALTO PARAÍSO	Professor	Pedagogia	25h	Mat/vesp	6	Ens. Infantil
SEMED – ÁREA RURAL ALTO PARAÍSO/BURITIS DIVISA	ALTO PARAÍSO/BURITIS	Monitor Transp. Escolar	Ensino Fundamental	40h	Mat/vesp	1	
		Ag. Transp. Escolar (motorista)	Ensino Fundamental	40h	Mat/vesp	1	
SEMED - ÁREA RURAL E URBANA	ALTO PARAÍSO	Monitor Transp.Escolar	Ens.Fundamental	40h	Mat/vesp	4	
		Ag.de Transp.Escolar (motorista)	Ens.Fundamental	40h	Mat/vesp	5	

2.3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

2.3.1. - Vagas para portadores de necessidades especiais: ficam reservadas 5% (cinco por cento), conforme Decreto 3.298/1999, do total das vagas para portadores de necessidades especiais que comprovem sua condição mediante envio de cópia autenticada ou original do atestado médico a ser enviada a Comissão para realização do procedimento seletivo simplificado junto com as provas de títulos de acordo com o **item 7.1** do presente Edital. O atestado deverá se referir às necessidades especiais apresentadas, e também a aptidão do interessado para o desenvolvimento do trabalho que o cargo pretendido exige.

2.3.2. - Fica, no entanto, reservado à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso direito de exigir novos exames médicos por ocasião da contratação dos candidatos aprovados no Procedimento Seletivo Simplificado.

2.3.3. - Caso haja empate entre os candidatos portadores de necessidades especiais, serão usados os critérios de desempate constante no **item 8.1** do presente Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES.

3.1. As inscrições serão recebidas nos dias **20, 21, 22, 23, 24, 25 de agosto de 2021:**

Local: no endereço eletrônico no site <http://servicos.altoparaíso.ro.gov.br/concursos/aplicacoes/testeseletivo/>

Do valor da Taxa de inscrição: Será isenta em virtude da **DECRETAÇÃO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA.**

Cada candidato poderá concorrer para apenas uma das vagas do Processo Seletivo que trata o presente Edital.

Maiores informações: (69) 3534-2108 e (69)9.9976-6502 ou no Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Educação.

Obs.: Não serão aceitas inscrições fora dos dias estabelecidos acima.

3.2. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente edital, nos editais complementares e/ou de retificação que forem necessárias para o bom andamento e fiel execução deste Teste Seletivo, como também à Legislação Municipal.

4. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO.

4.1. Este Teste Seletivo está aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, podendo participar do teste o candidato que preencher os requisitos abaixo:

Ter 18(dezoito) anos completos;

Documento de identificação (RG);

Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Estar quites com a justiça eleitoral;

Não ter antecedentes criminais;

Gozar dos direitos políticos;

Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo;

Estar imunizado contra a Covid-19

Preencher corretamente o formulário de inscrição;

Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;

Possuir a escolaridade exigida para o exercício do cargo;

Enviar corretamente os documentos comprobatórios da Prova de Título nos dias estabelecidos.

5. DAS PROIBIÇÕES

5.1- Não serão permitidas inscrições por meio de correio eletrônico, como não serão aceitas as inscrições que forem preenchidas de forma incompleta e que não atendam rigorosamente as condições deste edital, ou que estejam fora do prazo previsto no item 3.1.

5.2 Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licenças, como; licença de tratamento de interesses pessoais, licença prêmio, licença maternidade e afastamento por doença.

5.3 Nenhum documento poderá ser apresentado após encerramento do prazo estipulado no item 3.1 deste edital.

5.4 Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam classificadas no grupo de risco referente ao Covid-19, com riscos de desenvolver a doença ou aqueles que podem apresentar um quadro mais grave, como idosos e pessoas com doenças crônicas(diabetes, hipertensão, cardiopatas etc) ou condições de risco como obesidade e gestação.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: em virtude do Procedimento ser somente de prova de títulos a Homologação das inscrições será publicado juntamente com a Publicação do Resultado Final que será no dia 01 de Setembro de 2021 serão publicadas no mural da Prefeitura, na página www.arom.org.br, <http://servicos.altoparaíso.ro.gov.br/concursos/aplicacoes/testeseletivo/> e em jornal de grande circulação.

7. DAS PROVAS E ETAPAS DO PROCEDIMENTO.

O processo seletivo será constituído de **PROVA TÍTULOS** para todos os cargos oferecidos no presente procedimento.

7.1 – DA PROVA DE TÍTULO.

As prova de Títulos serão enviadas no site <http://servicos.altoparaíso.ro.gov.br/concursos/aplicacoes/testeseletivo/> (local das inscrições, para inserir documentos), durante o período de inscrição sendo: **20, 21, 22, 23, 24, 25 de agosto de 2021.**

7.2 – PARA O CARGO DE PROFESSOR

Títulos	Referência Para Pontuação			
Requisitos	Documentos Comprobatórios	Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Total
Escolaridade	Certificação de Graduação com Licenciatura Plena, na área de Educação; ou Certificação de Graduação de Curso Superior de Bacharel com Complementação Pedagógica.	a) Licenciatura na área específica para a qual concorre a vaga. Bacharelado com complementação pedagógica na área específica para a qual concorre a vaga. (Resolução CNE/CEB N. 02/97).	5,0	5,0
Especialização	Certificação de Curso em Nível de Pós- Graduação na área de Educação.	Pós-Graduação Lato Sensu Especialização, com carga horária mínima de 360h, na área de Educação.	1,5	3,0
Cursos Adicionais	Certificação de Cursos voltados para área de docência	Cursos com quantidade mínima de 40h dos últimos 5 (cinco) anos	0,5	2,0
Experiência na área da docência	Declaração ou Registro na Carteira de trabalho	Experiência na área da docência (vai valer para critério de desempate).	0,0	0,0
Total				10,0

7.2.1 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR/AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

Títulos	Referência Para Pontuação			
Requisitos	Documentos Comprobatórios	Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Total
Escolaridade	Certificação de Nível Fundamental completo e ou histórico	a) Certificado de nível fundamental e/ou histórico escolar	5,0	5,0
Escolaridade	Certificação de Nível Médio	a) Certificado de nível médio e/ou histórico escolar	3,0	3,0
Cursos Adicionais	Certificação de Cursos voltados para educação; relações humanas e atendimento ao público.	Cursos com quantidade mínima de 20h dos últimos 5 (cinco) anos	0,5	2,0
Experiência na Administração Pública	Declaração ou Registro na Carteira de trabalho	Experiência na área da Administração Pública (vai valer para critério de desempate).	0,0	0,0
Total				10,0

7.2.2 - AGENDE DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

Títulos	Referência Para Pontuação				
	Requisitos	Documentos Comprobatórios	Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Total
Escolaridade	Certificação de Nível Fundamental completo e ou histórico e CNH D e curso de Transporte Escolar reconhecido pelo DETRAN RO		a) Certificado de nível fundamental e/ou histórico escolar e CNH D e curso de Transporte Escolar reconhecido pelo DETRAN RO	5,0	5,0
Escolaridade	Certificação de Nível Médio		a) Certificado de nível médio e/ou histórico escolar	3,0	3,0
Cursos Adicionais	Certificação de Cursos voltados para educação; relações humanas e atendimento ao público.		Cursos com quantidade mínima de 20h dos últimos 5 (cinco) anos	0,5	2,0
Experiência na Administração Pública	Declaração ou Registro na Carteira de trabalho		Experiência na área da Administração Pública (vai valer para critério de desempate).	0,0	0,0
Total					10,0

8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Será considerado aprovado o candidato que obtiver 50 (cinquenta) pontos ou mais em média geral;

A classificação obedecerá à somatória de pontos do Teste Seletivo (Prova de Títulos), sendo que será em ordem decrescente;

8.1 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Crítérios de Desempate para o cargo de Professor: em caso de empate por pontos entre dois ou mais candidatos, a classificação será feita considerando-se como critério de desempate, da seguinte forma: **a) PRIMEIRO:** maior tempo de experiência na docência; **b) SEGUNDO:** tempo de formação da graduação; **TERCEIRO** quantidade de Pós Graduação;

Crítérios de Desempate para o cargo de Monitor de Transporte Escolar, Agente de Serviço Escolar e Agente de Transporte Escolar: em caso de empate por pontos entre dois ou mais candidatos, a classificação será feita considerando-se como critério de desempate, da seguinte forma: **a) PRIMEIRO:** maior tempo de experiência na Administração Pública; **b) SEGUNDO:** Escolaridade Ensino Médio; **TERCEIRO** o candidato mais velho, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

O resultado final do Teste Seletivo será publicado em edital contendo a classificação e o número de pontos de cada candidato classificado, será publicado no mural da Prefeitura, na página www.arom.org.br e em jornal de grande circulação.

De acordo com as necessidades, o município promoverá a convocação obedecendo à classificação dos candidatos aprovados.

9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

Será publicado a Classificação resultado final no dia **01 de setembro de 2021**, no mural da Prefeitura, na página www.arom.org.br, www.altoparaíso.ro.gov.br e em jornal de grande circulação.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.

Os recursos relacionados a questões de provas e notas, deverão ser apresentados à Comissão organizadora do Procedimento Seletivo devidamente fundamentado no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação da classificação e notas.

Os recursos poderão ser apresentados pelo e-mail: semed.testeseletivo@gmail.com de acordo com o Anexo I do presente Edital.

Se do exame e análise dos recursos resultarem anulação de itens a pontuação correspondente a estes será atribuído a todos os candidatos independente de terem recorrido e o Edital do resultado final será republicado com as devidas correções.

A Comissão tem o prazo de 04 (quatro) dias úteis para responder os recursos.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 - Será de acordo com a o retorno das aulas presenciais/e ou hibrida. A convocação para contratação do candidato habilitado obedecerá rigorosamente à ordem de classificados, não gerando, entretanto o fato de aprovação direito a contratação.

12. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA.

12.1. O candidato aprovado e classificado no procedimento seletivo de que trata este Edital será investido no cargo, se atendida as seguintes exigências:

Ter sido aprovado e classificado no procedimento seletivo, na forma estabelecida neste Edital;

Ter 18(dezoito) anos completos;

Possuir Documento de identificação (RG);

Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, devidamente regularizado;

Estar quites com a justiça eleitoral;

Não ter antecedentes criminais;

Gozar dos direitos políticos;

Estar quites com a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso);

Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

Possuir escolaridade exigida para investidura no cargo;

Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

Estar imunizado contra a Covid-19

Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo.

12.2. DOCUMENTAÇÃO

No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: cópia acompanhada de original

Curriculum Vitae atual com foto;

01 foto 3x4;

Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);

Declaração que não está classificado no grupo de risco referente ao Covid-19, com riscos de desenvolver a doença ou aqueles que podem apresentar um quadro mais grave, como idosos e pessoas com doenças crônicas (diabetes, hipertensão, cardiopatias etc) ou condições de risco como obesidade e gestação; (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);

Carteira de Trabalho, juntamente com a original;

PIS/PASEP (caso não possua declarar por escrito esta condição);

Cédula de Identidade/RG;

Cadastro Pessoa Física/C.P.F. (com certidão de regularidade);

Carteira de Habilitação CNH D (para o cargo de Agente de Transporte Escolar);

Curso de Transporte Escolar devidamente reconhecido pelo DETRAN RO (para o cargo de Agente de Transporte Escolar);

Reservista (sexo masculino);

Carteira de Vacina atualizada (devidamente imunizado contra a COVID-19);

Título Eleitoral acompanhado do comprovante da última votação;

Certidão Negativa de Crimes Eleitorais (autenticada no próprio site);

Diploma e Histórico de Escolaridade (não aceitamos declaração);

Certidão de Nascimento ou Casamento, caso seja casado(a) trazer cópia do CPF do cônjuge;

Certidão de Nascimento dos Dependentes - Acompanhado da cópia da carteira de vacinação para crianças de 0 a 04 anos e cópia do comprovante de matrícula escolar para crianças de 05 a 14 anos, e CPF;

Atestado de Sanidade Física e Mental, de acordo o item 5.4 deste Edital;

Recibo de entrega da Declaração de Bens e Rendas ao Tribunal de Contas do Estado como Posse (quando do término do contrato deverá ser apresentado recibo como exonerado) - No formato exigido pelo TCE-RO - Instrução Normativa 28/TCE/RO/2012, devidamente atualizada (O) (A) candidato(a) deverá assinar Termo de compromisso em efetuar o envio da Declaração de Bens e Rendas ao Tribunal de Contas como exonerado para que o recibo seja anexado nos autos do Processo de Rescisão Contratual);

Certidão Negativa Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado (devidamente autenticada no próprio site www.tce.ro.gov.br);

Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso);

Atestado de Antecedentes Criminais Federal e Estadual (devidamente autenticada no próprio site www.ro.trfl.gov.br);

Comprovante de residência (conta água, luz, telefone...);

Comprovante número de conta Corrente Banco Bradesco (se possuir, caso contrário deverá proceder a abertura da mesma no Banco Bradesco).

***Obs. Trazer documentos por ordem dos itens conforme lista acima descrita.**

13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O Prazo da vigência do contrato será de 12 (DOZE) meses e/ou prazo necessário para suprir o ano letivo de 2021 com aulas presenciais, sendo que o mesmo poderá ser rescindido pela CONTRATANTE a qualquer tempo por Conveniência da Secretaria Municipal de Educação, e pelo(a) CONTRATADO(A) após comunicação prévia de 30 (trinta) dias. (Podendo ser prorrogado por igual período)

14. DO PRAZO DE VALIDADE DO TESTE SELETIVO.

No prazo de 12 (doze) meses, a partir da publicação do resultado final.

15. DA COMPETÊNCIA PARA DIRIMIR OS CASOS OMISSOS.

As dúvidas que eventualmente surgirem, cujas soluções não estejam previstas neste Edital, serão dirimidas pela Comissão responsável pela Elaboração do Procedimento Seletivo Simplificado, Procuradoria Jurídica e pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

16. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;

Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;

Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;

Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes;

Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque;

Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;

Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos;

Executar outras tarefas afins determinadas pela Direção da Escola ou SEMED.

17. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR

Compreende a categoria funcional com as atribuições de executar as atividades de manutenção, limpeza, armazenamento, conservação, preparação e distribuição da alimentação escolar;

Executar outras tarefas afins determinadas pela Direção da Escola ou SEMED.

18. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR

É o titular de cargo da Carreira dos Trabalhadores em Educação Municipal, com funções de magistério, tais como:

Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

Ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo Ensino Aprendizagem e cumprir o plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola;

Executar o trabalho diário de forma de se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam a aprendizagem;

Elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência de conformidade das diretrizes metodológicas da escola e com legislação pertinente;

Promover experiências de ensino aprendizagem diversificadas para atender diferenças individuais;

Promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme exigência dos diagnósticos de avaliações;

Participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos;

Acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar as ocorrências à Direção ou aos serviços de orientação educacional;

Desempenhar outras tarefas relativas à docência, incumbidas pela Secretária Municipal de Educação.

PALÁCIO DOS PIONEIROS, 19 DE AGOSTO DE 2021.

EDSON HIPOLITO

Presidente da Comissão

ANEXO N.º 01 - FORMULÁRIO PARA RECURSO

COMISSÃO DE TESTE SELETIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
REFERENTE EDITAL N.º. 01/2021 – PROCESSO N.º 1077/2021

NOME DO CANDIDATO: _____

ISNCRIÇÃO NÚMERO: _____

CARGO: _____

Telefone: _____

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO – RAZÕES DO RECURSO**DOCUMENTAÇÃO ENCAMINHADA:**

O Candidato deverá enviar o recurso no e-mail: semed.testeseletivo@gmail.com

Alto Paraíso-RO, _____ de _____ de 2021.

Nome:

CPF:

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:70B83B0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO N.º 3780 , DE 28 DE JULHO DE 2021 - LEI N.1389

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.148,20 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				3.148,20
02	04	01	Secretaria Municipal de Educação	
	597	12.361.1012.2012.0000	Programa de Alimentação Escolar	3.148,20
		3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 0 1
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		012	143	PNAE-AEE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	3.148,20
Fontes de Recurso	
1	08
	3.148,20

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:B4553EBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO N.º 3777 , DE 28 DE JULHO DE 2021 - LEI N.1389

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$324.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				324.000,00
02	07	01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
	590	26.782.1016.2041.0000	Manutenção, Recuperação e Conservação de Estradas, pontes e Bueiros	-324.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 3 14
		3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
		002	259	Aq. Equip. Cv. 39/2020/FITHA-RO
	596	26.782.1016.2041.0000	Manutenção, Recuperação e Conservação de Estradas, pontes e Bueiros	324.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 6 14
		6	Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores	
		002	259	Aq. Equip. Cv. 39/2020/FITHA-RO